Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 85, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art 1° - Fica nomeada a senhora **EDINA ROSA DE LIMA,** portadora do RG N°: 15.077.733 -74 e CPF N°: 059.163.165-26 para o cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA,** em 02 de Janeiro de 2017.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



### DECRETO Nº 86, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Ratifica e retifica a nomeação do Tesoureiro Municipal, para fins de representação junto às instituições financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), GILMAR ROCHA CANGUSSU, brasileiro, maior, portador do RG: 36953329-X e do CPF: 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, 317, centro-Guajeru-Bahia, no uso das competências a ele atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas desta prefeitura, e demais operações financeiras.

#### DECRETA:

Artº 1º. Fica nomeado o Sr. BRUNO SOUZA BRITO, portador do RG nº 55.517.123-1, e do CPF nº 048.191.175-80, para o cargo de Tesoureiro Municipal.

Artº 2º. Ficará o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com o prefeito deste Município, pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. AGENCIA: 1048-0 CONTA 7090-4 PMGUAJERU
- II. AGENCIA: 1048-0 CONTA 8078-0 PREF MUN DE GUAJERU
- III. AGENCIA: 1048-0 CONTA 8634-7 PREF MUN DE GUAJERU
- IV. AGENCIA: 1048-0 CONTA 9149-9 PM GUAJERU-FUS
- V. AGENCIA: 1048-0 CONTA 9616-4 PREF MUN DE GUAJERU
- VI. AGENCIA: 1048-0 CONTA 283143-0 PREF MUN DE GUAJERU
- VII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 10168-0 PM GUAJERU ADM CORDEC
- VIII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 11654-8 PM GUAJERU-QSE
- IX. AGENCIA: 1048-0 CONTA 11697-1 PM GUAJERU-CEX
- X. AGENCIA: 1048-0 CONTA 11865-6 PM GUAJERU-PNAT
- XI. AGENCIA: 1048-0 CONTA 11986-5 PM GUAJERU-CIDE
- XII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 12145-2 PM GUAJERU-BRALF
- XIII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 13427-9 PREF MUNICIPAL
- XIV. AGENCIA: 1048-0 CONTA 13703-0 PM GUAJERU-FEB
- XV. AGENCIA: 1048-0 CONTA 13980-7 PM GUAJERU-SNA
- XVI. AGENCIA: 1048-0 CONTA 14694-3 PM GUAJERU ADM CFM

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



XVII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 14719-2 PM GUAJERU-IPVA
XVIII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 14727-3 PM GUAJERU-ICMS
XIX. AGENCIA: 1048-0 CONTA 14733-8 PM GUAJERU-IPI 17
XX. AGENCIA: 1048-0 CONTA 14737-0 PM GUAJERU-FCBA
XXI. AGENCIA: 1048-0 CONTA 14749-4 PM GUAJERU-REND
XXII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 15297-8 PMG SME FUNDEB 40
XXIII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 16200-0 PM GUAJERU-MEREND
XXIV. AGENCIA: 1048-0 CONTA 16409-7 PM GUAJERU SME MDE 25
XXV. AGENCIA: 1048-0 CONTA 16486-0 PREF MUNICIPAL

XXVI. AGENCIA: 1048-0 CONTA 17661-3 PMGUAJERU-PTA
XXVII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 17875-6 PM GUAJERU-TRANF
XXVIII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 21886-3 PM GUAJERU-PARXXIX. AGENCIA: 1048-0 CONTA 22759-5 PM GUAJERU-PEJA

XXX. AGENCIA: 1048-0 CONTA 23189-4 PMG ADM ARRECADAÇÃO XXXI. AGENCIA: 1048-0 CONTA 23190-8 PMG SME FUNDEB 60 XXXII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24673-5 PM GUAJERU-AFM XXXIII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24870-3 PM GUAJERU-PAC I XXXIV. AGENCIA: 1048-0 CONTA 24919-X PM GUAJERU-PAC I XXXV.AGENCIA: 1048-0 CONTA 25049-X PM GUAJERU-PAC I XXXVI. AGENCIA: 1048-0 CONTA 25216-6 PM GUAJERU-MANUT XXXVII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 25515-7 PMG CONDER CONVENIOS

XXXVIII. AGENCIA: 1048-0 CONTA 26109-2 PM GUAJERU-BRASI

XXXIX. AGENCIA: 1048-0 CONTA 25.723-0 PAR – AQUISIÇÃO DE ONIBUS

XL. AGENCIA: 1048-0 CONTA 27.242-6 BAHIATURSA 2016 XLI. AGENCIA: 1048-0 CONTA 8.981-8 GUAJERU CONDE

### Artº 3º. Fica delegado ao Tesoureiro ora nomeado os seguintes poderes:

- Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de deposito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar sagues de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHĀES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



- Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repassa RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimentos;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de credito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivativos;
- XXVI. Encerrar contas de deposito;
- XXVII. Consultar obrigações do debito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte-Autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
- Artº 4º. Fica o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com o Prefeito Municipal, pela representação Prefeitura junto as instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.
- Art° 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), em 02 de Janeiro de 2017.

LMAR ROCHA CANGUSSU PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia